



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 10 de fevereiro de 2020 – Nº1978

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 098/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, ocupado pela servidora municipal, **KATIA LEE XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 5912, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 01729/2020;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **FLAVIA CARDOSO DUARTE DIAS**, matrícula nº 11623, do Cargo de Agente de Ensino Colaborativo, a partir de 03/02/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19526/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 4832, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.026/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6846, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 18.919/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 8736, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 630, de 19/12/2001;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Educação e da DOUTA Procuradoria;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº 18.926/2019;

R E S O L V E conceder afastamento à servidora municipal, **MAREANA BARBOSA GONÇALVES MATHIAS DA SILVA**, Docente II - História, matrícula nº 10320, para conclusão de curso de Doutorado em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 03/02/2020 e término em 02/01/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 104/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00621/2020;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **REINALDO RODRIGUES DE PAIVA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 8867, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 19.348/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SUELI CRISTINA APARECIDA ALVES**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9038, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00739/2020;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6971, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2020 e término no último dia do mês de abril/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00691/2020;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 08/01/2020 a 06/05/2020, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **MEIRIANE RAMOS DA SILVA**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 11019, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00627/2019;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/01/2020 a 30/01/2020, perfazendo 15 (quinze) dias, ao servidor municipal, **LUIZ CARLOS ANSELMO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5733, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de laboratório a serem utilizados no Laboratório do Centro de Saúde de Pirai.

DATA/HORA: 20/02/2020 às 09:00 horas..

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02696/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 001/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de escritório a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Distribuidora Brazlimp Ltda. ME.
CNPJ: 26.844.478/0001-91

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
2	Und	10	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	BANDER PRINT	4,69	46,90
3	Und	100	APONTADOR DE LAPIS simples, em plástico.	LEONORA	0,31	31,00
9	Und	2000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível ante asfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço ate o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.	COMPACTOR	0,46	920,00
10	Und	1200	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível ante asfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço ate o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.	COMPACTOR	0,46	552,00
11	Und	500	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA traço 1 mm, com corpo cilíndrico/sextavado transparente, com tampa removível ante asfixiante na cor na tinta, haste para fixação em bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio, traço uniforme, sem falhas, borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita, corpo com resistência apropriada, principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço ate o final da carga. Validade min. de 12 meses e a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado na validade, devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante.	COMPACTOR	0,46	230,00
13	Und	120	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA 2,0MM, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	LEONORA	1,68	201,60
18	Fr	40	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada, sem apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, certificada pelo Inmetro. Embalada em recipiente plástico, com bico aplicador e tampa vedante,	PIRA	1,99	79,60
			devendo constar a indicação nominal relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, bem como a data de fabricação e prazo de validade e indicação do químico responsável. Frasco de 90gr.			
20	Und	120	CORRETOR LIQUIDO A BASE DE AGUA, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml.	FRAMA	1,77	212,40
24	Und	10	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO	CARBRINK	1,17	11,70
25	Und	150	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	EUROCEL	2,20	330,00
26	Rolo	100	FITA CREPE ADESIVA 50MM X 50M	EUROCEL	7,95	795,00
27	Rolo	80	FITA DUREX 19 X 50	EUROCEL	2,16	172,80
28	Rolo	60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50MM X 50M	EUROCEL	2,79	167,40
30	Cx	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, COBREDO 26/6, CX COM 5000UND Grampo para grampeador de papéis 26/6mm, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado, isento de oxidação, permite o grampeamento de no minimo 08 folhas de papel com gramatura de 75g/m².	LEONORA	3,59	215,40
34	Pct	1600	PAPEL A4 - 210 X 297MM – pacote com 500 folhas	ALLMAX	15,83	25.328,00
40	Und	100	PASTA POLIONDA 60MM	ALAPLAST	2,97	297,00
41	Und	500	PASTA SUSPensa COM ALÇA DE PLASTICO Pasta suspensa c/ corpo em cartão Kraft, possui duas hastes plásticas com um visor e um grampo. Gramatura: 170 à 200g. Espessura: 0,25 à 0,28mm.	FRAMA	2,14	1.070,00
45	Und	10	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - AZUL	LEONORA	4,29	42,90
50	Fr	15	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, FRASCO COM 40ML	BANDER PRINT	3,99	59,85
51	Und	500	TRILHO DE PLÁSTICO – Grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, com capacidade de armazenamento de 600 folhas.	KIT	0,37	185,00
52	Und	10	PRANCHETA EM MADEIRA COM PREDEDOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 22CM	CARBRINK	3,79	37,90
53	Und	05	GRAMPEADOR INDUSTRIAL NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63G). Grampeador profissional, corpo e estrutura em metal, grampeia até 240 folhas de forma ágil e prática, trilho com escala de ajuste de profundidade em até 250mm, armazena até 200 grampos, com apoio emborrachado. Dimensões aproximadas: 12 x 20 x 35cm. Capacidade de grampeamento: 23/6 – 30 folhas, 23/10 – 70 folhas, 23/13 – 100 folhas, 23/15 – 120 folhas, 23/17 – 150 folhas, 23/20 – 180 folhas, 23/24 – 240 folhas	LEONORA	93,34	466,70
54	Cx	10	GRAMPO DE LATÃO 23/13 – Cx com 1000 unidades	LEONORA	6,41	64,10
VALOR TOTAL						RS 31.517,25

Data assinatura: 06 de janeiro de 2020. – Validade: 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019”, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 06 de fevereiro de 2020.

 Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ - 083142/0-0 Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019.**

Identificação: Processo n.º 01854/2019 de 07 de novembro de 2019.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e Sol Serviços Empresariais Eireli.

Objeto: Alteração da cláusula 5.2 do Contrato Administrativo nº 11/2019, referente à prestação de serviços de limpeza, copeiragem, asseio e conservação predial nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência contratual : 26/12/2019 a 26/12/2020.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2020

Identificação: Processo n.º 00008/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e Monte Indústria de Elevadores Ltda.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-15
Projeto/Atividade: 01.031.00012300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 0008/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai, pela Monte Indústria de Elevadores Ltda, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 25, I ; da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00008/2020.

Pirai, 03 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 00062/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de se estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à operacionalização de Estágio de Estudantes, pelo Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.927,92 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00062/2020.

Pirai, 04 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020.

Identificação: Processo n.º 00062, de 21 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Crédito: Natureza de Despesa: 33903935.
Programa de Trabalho: 01128.0001.2324

Objeto: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à
operacionalização de Estágio de Estudantes.

Prazo de vigência: 04/02/2020 a 03/01/2021.

Data: 04 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 7.927,92 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e
noventa e dois centavos).

PORTARIA Nº 03/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do
Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do
Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, o servidor **Gustavo de Oliveira e
Silva**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias,
referente às anotações funcionais do referido servidor.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 03 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario ~~Hermínio~~ da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 04/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do
Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do
Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir da presente data, a servidora **Priscila Pimenta
Penido Ribeiro**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias,
referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 03 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario ~~Hermínio~~ da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 05/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do
Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do
Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir da presente data, a servidora **Vivian Cardoso Santos
Silva**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias,
referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 04 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mario ~~Hermínio~~ da Silva Carvalho
Vice Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Primeiro Secretário